



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## LEI MUNICIPAL N.º 022/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

### “Que regulamenta alíquotas do Anexo I, da Lei Complementar 024/2017 de 29 de setembro de 2017 - ISSQN e dá outras providências”.

O cidadão, ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica discriminado no Anexo I da Lei Complementar 024/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - ISSQN alíquotas “omissas” atualizadas em função da Implantação da Nota Fiscal Eletrônica no Município de Sagres, **na qual descrevemos:**

### A N E X O I

#### Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

ÍTEM	SUB	REDAÇÃO	% sobre Serviço	Valor em R\$
------	-----	---------	-----------------	--------------

3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES			
---	--	--	--	--

3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda		3%	RS200,00
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza:		⬇	⬇
A)	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza:		3%	RS60,00



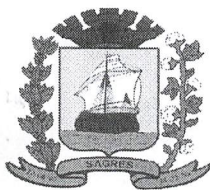
# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



B)	Estádios para realização de eventos ou Negócios	3%	R\$25,00
C)	Quadras esportivas e canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	3%	R\$5,00
D)	Casa do Trabalhador e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	3%	R\$20,00
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES</b>		

4.01	Medicina e biomedicina	3%	R\$120,00
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3%	R\$120,00
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3%	R\$150,00
4.04	Instrumentação cirúrgica	3%	R\$80,00
4.05	Acupuntura	3%	R\$120,00
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3%	R\$100,00
4.07	Serviços farmacêuticos	3%	R\$100,00
4.08	4.08.01 - Terapia Ocupacional e congêneres	3%	R\$80,00
	4.08.02 - Fisioterapia e congêneres	3%	
	4.08.03 - Fonoaudiologia e congêneres	3%	
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3%	R\$120,00
4.10	Nutrição	3%	R\$120,00
4.11	Obstetrícia	3%	R\$120,00
4.12	Odontologia	3%	R\$120,00



# MUNICÍPIO DE SAGRES

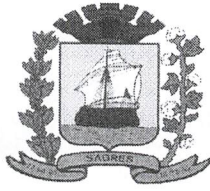
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



4.13	Ortótica	3%	RS120,00
4.14	Próteses sob encomenda	3%	RS120,00
4.15	Psicanálise	3%	RS120,00
4.16	Psicologia	3%	RS120,00
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	3%	RS150,00
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3%	RS90,00
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	RS90,00

## 5 SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES

5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	RS100,00
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	3%	RS100,00
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3%	RS100,00
5.04	Inseminação artificial, fertilização <b>in vitro</b> e congêneres	3%	RS130,00
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3%	RS70,00
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	RS70,00
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%	RS60,00
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3%	RS70,00
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinário	3%	RS80,00



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



6	<b>SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES</b>
---	---

6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	4%	RS\$80,00
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres	4%	RS\$120,00

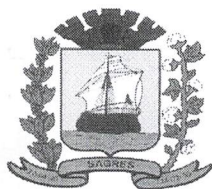
7	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES</b>
---	---

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	5%	RS\$100,00
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5%	RS\$250,00
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	5%	RS\$280,00

**Artigo 2º** - Fica inalteradas as demais informações do Anexo I da **Lei Complementar 024/2017 de 29 de Setembro de 2017 - ISSQN** .

**Artigo 3º** - Faz parte integrante, Anexo I atualizado para fins de implantação da Nota Fiscal Eletrônica no Município de Sagres - SP.

**Artigo 4.º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogadas as disposições em contrario.



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Município de Sagres, 21 de Julho de 2022.

**ROBERTO BATISTA PIRES**  
**PREFEITO**

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 022/2022 de 20/07/2022

**VALMIR COTRIM BATISTA**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**